

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO
COMUNITÁRIA CLUBE FM para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Sítio
Novo do Tocantins, Estado do
Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 191 de 2 de abril de 2012, que outorga
autorização à Associação Rádio Comunitária Clube FM para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sítio Novo
do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente